

ANO 2006.....

PROCESSO Nº.....



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006.....

OBJETO Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília.....

Francischini.....

Apresentado em sessão do dia 18/09/2006.....

Autoria do Vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 02/10/2006 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Decreto Legislativo nº 296, de 02/10/2006.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE
02 DE OUTUBRO DE 2006

Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.

De autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2006.

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

Fábio Campanelli **Paulo Visoná**
1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES MUNICIPAIS R\$ 75,60

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425
TELEFONE: (17) 3345-9200.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 296, DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

Concede título de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.
De autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO,
usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de "Cidadã Bebedourense" à Irmã Cecília Francischini.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de outubro de 2006.


Celso Teixeira Romero
PRÉSIDENTE


Fábio Campanelli
1º SECRETÁRIO


Paulo Visoná
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO AOS COFRES MUNICIPAIS R\$

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, de autoria do vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo.**

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Irmã Cecília Francischini.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
..... *negatividade*

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

Carlo
Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Fábio
Fábio Campanelli
PRESIDENTE

Paulo
Paulo Visoná
MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006**, de autoria do vereador **Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**.

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Irmã Cecília Francischini.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de:

.....
.....
.....

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

regularidade
Carlos Alberto Corrêa Orpham
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

em nome
Luiz Roberto dos Santos
PRESIDENTE

doma
Edson Antonio Pereira
MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006**, de autoria do vereador **Archibaldo Brasil Martinez de Camargo**.

Ementa: Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Irmã Cecília Francischini.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, feita a leitura e a análise da propositura, decide emitir parecer de.....LEGALIDADE.....E.....CONSTITUCIONALIDADE.....

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.


Gilberto de Barros Basile Filho
RELATOR

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
PRESIDENTE


Rubens Marcondes de Oliveira
MEMBRO

Sala das Comissões, 28 de setembro de 2006.

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2006 Concede o Título de “Cidadão Bebedourense” a Ilma. Irmã CECÍLIA FRANCISCHINI

MANIFESTAÇÃO DO ASSISTENTE JURÍDICO

Cuida o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2006, da concessão do título honorífico, de “Cidadão Bebedourense”, a Ilustríssima Irmã CECÍLIA FRANCISCHINI.

Necessário, portanto, analisar o projeto quanto à regularidade frente à Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

De início, importa ressaltar que a concessão de título honorífico se trata de competência privativa do Município, basta verificar o teor do art. 18, XVII, da Lei Orgânica que ora se transcreve:

Art. 18 – Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

.....
XVII – conceder título honorífico a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, desde que seja o Decreto Legislativo aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros;

A propósito, não se vislumbra qualquer desrespeito à autonomia federativa, vez que não houve invasão na esfera de competência, tampouco indevida interferência de Poderes do município, afinal se trata de matéria de competência exclusiva do Legislativo.

DA INICIATIVA E DO VEÍCULO NORMATIVO UTILIZADO

A análise da iniciativa do projeto, de concessão de título honorífico, e do veículo normativo utilizado, pode ser feita em conjunto para facilitar a compreensão.

Por definição decreto legislativo (vide Hely Lopes Meirelles in Direito Municipal Brasileiro, 9ª edição, Malheiros, pág. 470)

é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara.

sendo o instrumento adequado para concessão de honrarias, fato este que o próprio autor ora citado completa

“Deus Seja Louvado”


Câmara Municipal Bebedouro
07



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

é próprio para aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos e demais deliberações do plenário sobre atos provindos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município.

Não é sem motivo que a Lei Orgânica, artigo 18, §1º, e nosso Regimento Interno, artigo 156, assim tratam o decreto legislativo, como uma proposição de competência privativa cuja matéria excede os limites da Câmara, logo não há qualquer irregularidade quanto à iniciativa e ao veículo normativo usado no presente caso.

DA CONCLUSÃO

Como visto, pretende o projeto ora analisado a concessão de honraria a Irmão CECÍLIA FRANCISCHINI por seu relevante trabalho desenvolvido, em especial, no município de Bebedouro.

Tem-se, ainda, que as disposições trazidas pela Resolução n. 84/2004, que disciplina os critérios para a concessão de honraria, também foram respeitadas, vez que o fundamento é a relevância dos serviços prestados ao município.

Enfim, da forma como está, o projeto se coaduna às disposições existentes no ordenamento jurídico e, salvo melhor juízo, não incorre em inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

Salvo melhor juízo, é o que me parece ser.

Bebedouro, capital nacional da laranja, 28 de setembro de 2006.

FERNANDO GALVÃO MOURA
ASSISTENTE JURÍDICO - OAB/SP Nº 141.129

“Deus Seja Louvado”





CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 12405/2006
DATA: 13/09/2006 HORA: 13:00:43
ORIG: VEREADOR ARCHIBALDO BRASIL M DE CAMARGO
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: IDESIA MAGALHAES

APROVADO EM 02/10/06
07 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS
02 ABSTENÇÕES
0 AUSÊNCIAS

Celso Teixeira Romero
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 2006

Concede título de “Cidadã Bebedourense” à Irmã Cecília Francischini.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Archibaldo Brasil Martinez de Camargo:

Art. 1º Nos termos da Resolução nº 84, de 09 de agosto de 2004, fica concedido o título honorário de “CIDADÃ BEBEDOURENSE” à **Irmã Cecília Francischini**.

Art. 2º O título mencionado no artigo anterior será entregue em sessão solene, em data a ser designada e de acordo com entendimento com a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de setembro de 2006.

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR - PV



Pdecr01-06

“Deus Seja Louvado”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Irmã Cecília Francischini, filha de Eugênio Francischini e Maria Guessi, nasceu em 19 de janeiro de 1947 em Monte Azul Paulista – SP e atualmente reside na Rua Nossa Senhora de Fátima, 755, centro de Bebedouro.

Irmã Cecília tem profundas raízes fincadas com nosso município, pois, desde os seus 12 anos de idade, foi acolhida pelo Colégio Anjo da Guarda, como aluna interna, e aqui passou grande parte de sua adolescência estudantil.

Tem uma opinião de especial apreço pelo povo bebedourense, a quem nutre grande carinho, respeito e admiração, definindo-o como batalhador, esperançoso, hospitaleiro, simples e próximo. Por isso, considera que o povo e a cidade agregaram significativos valores à sua vida pessoal e profissional, representando lugar de destaque na experiência que adquiriu.

Iniciou o noviciado na década de 60, estudando na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira – São Paulo/SP e formou-se em Pedagogia – Licenciatura Plena, Supervisão e Administração Escolar.

Retornou a Bebedouro exatamente quando, por designação dos seus superiores, veio exercer a missão de dirigir o Colégio Anjo da Guarda, que a formou nos primórdios de seu caminho acadêmico, onde muito se orgulha, no compromisso de educadora por uma escola setentenária.

Foi Diretora do Colégio Santa Dorotéia – Brasília/DF, do Colégio Santa Dorotéia – Rio de Janeiro/RJ e, atualmente, atua no Colégio Anjo da Guarda – Bebedouro/SP. Ainda, Coordena a Equipe de Pastoral Escolar da Província Brasil Sul, a Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, e a Comunidade Escolar. Além de ser Membro da Assessoria Interprovincial da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil.

No município a sua influência chega às instâncias mais excluídas, à bairros populares menos favorecidos por recursos de promoção humana. Há dez anos está inserida num trabalho realizado junto aos bairros Vila Elisabeth, Jardim Centenário, Assentamento Reage Brasil e, Residencial Bebedouro, desenvolvendo educação formal, infantil e de adultos, mantendo classes de alfabetização e desenvolvendo projetos e oficinas de auto estima e de valorização humana. O seu compromisso se estende significativamente no atendimento e formação das famílias e de grupos de liderança.

Sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta singela e justa homenagem.


Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR - PV

“Deus Seja Louvado”



2

AUSENTE DO PLENÁRIO

Vereador(es)

Rubens Marcondes de Oliveira
VEREADOR

Archibaldo Brasil Martinez de Camargo
VEREADOR

CURRICULUM VITAE

IR. CECÍLIA FRANCISCHINI

INFORMAÇÕES PESSOAIS

- *Endereço: Rua Nossa Senhora de Fátima, 755 – Centro – Bebedouro/SP*
- *Telefone: (17) 3342-3939 e 3342-5988*
- *Estado Civil: Solteira*
- *Nacionalidade: Brasileira*
- *Naturalidade: Monte Azul Paulista/SP*
- *Nascimento: 19 de janeiro de 1947*
- *Filiação: Eugênio Francischini e Maria Guessi*

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Iniciou o noviciado na década de 60.*
Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Nossa Senhora Medianeira – São Paulo/SP
- *Pedagogia – Licenciatura Plena*
 - *Supervisão Escolar*
 - *Administração Escolar*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- *Diretora*
 - *Colégio Santa Dorotéia – Brasília/DF*
 - *Colégio Santa Dorotéia – Rio de Janeiro/RJ*
 - *Colégio Anjo da Guarda – Bebedouro/SP*
- *Coordenadora da Equipe de Pastoral Escolar da Província Brasil Sul, na Congregação de Santa Dorotéia do Brasil*
- *Membro da Assessoria Interprovincial da Congregação de Santa Dorotéia do Brasil*
- *Coordenadora de Comunidade Escolar*

AÇÕES SOCIAIS

Como Dorotéia vocacionada, comprometida com a pastoral educativa da Província Brasil Sul, respondendo ao apelo da Congregação, criou, no Colégio Anjo da Guarda, no ano de 1998, o projeto pedagógico missionário “Facho Ardente”, mobilizando forças para um trabalho voluntário de educação na dimensão missionária, com o envolvimento de educadores, pais e alunos. Realiza projetos sociais de Educação Popular, com experiências fortes e significativas, elegendando áreas carentes como campo de ação: Classes de Educação Infantil no Assentamento “Reage Brasil” (28 crianças), na Paróquia São Pedro Claver (29 crianças) e no CEFA (28 crianças); Oficina de Arte – Projeto Reviver – para adultos - na Paróquia Beato Frei Galvão, do Jardim Centenário.. Empenhada no desenvolvimento de projetos de pastoral, prioriza a dimensão da espiritualidade na formação dos educadores comprometidos com a missão doroteana. Revelando um espírito de modernidade, ousadia e coragem, empreendeu obras notáveis de ampliação nas diferentes áreas educacionais do Colégio Anjo da Guarda.

1. Ir. Cecília, desde quando a Senhora trabalha em Bebedouro.

Trabalho em Bebedouro, nesta minha segunda vinda, desde 1995. Já estive aqui, em anterior ocasião, de 1980 a 1982.

2. Qual sua opinião sobre o povo e a cidade de Bebedouro? Pela cidade tenho especial apreço. Pelo povo, grande carinho, respeito e admiração, como povo batalhador e esperançoso. A cidade e o povo são hospitaleiros, característica que perfila um jeito simples e próximo. O povo e a cidade agregaram significativos valores à minha vida pessoal e profissional e isto representa terem, em minha experiência, lugar de destaque.
3. Que fato relacionado a Bebedouro lhe é mais gratificante? Há inúmeros fatos que, em minha memória, são confortadores quanto à influência recebida deste povo. Menciono, em especial, o respeito e a admiração com que cercam o nosso Colégio, a sua história de 75 anos. É gratificante a credibilidade que essa história sustenta nas famílias bebedourenses.
4. Quais trabalhos são realizados sob a sua coordenação junto as comunidades carentes de Bebedouro? Como Congregação, o Colégio vai além muros chegando com suas atividades educacionais, a instâncias mais excluídas, a bairros populares menos favorecidos por recursos de promoção humana. Há dez anos estamos inseridos no bairro da Vila Elisabeth, no Jardim Centenário, no Assentamento Reage Brasil e, no Residencial Bebedouro desenvolvendo educação formal, infantil e de adultos, mantendo classes de alfabetização e desenvolvendo projetos e oficinas de auto estima e de valorização humana. O compromisso se estende significativamente no atendimento e formação das famílias e de grupos de liderança.
5. Se considera uma Bebedourense? Sem dúvida finquei profundas raízes em Bebedouro. Desde os meus 12 anos de idade fui acolhida pelo Colégio, como aluna interna e aqui passei grande parte de minha adolescência estudantil. Retornei a cidade exatamente quando, por designação dos meus superiores, vim exercer a missão de dirigir aquele que me havia formado nos primórdios de meu caminho acadêmico. Sinto-me bebedourense e, essa é também uma marca que estigmatiza o

meu compromisso de educadora numa escola setentenária. Aqui trabalho com prazer e, colho como fruto da sementeira diária, consolo espiritual.

6. O que mudou na cidade em suas duas passagens? As mudanças mais essenciais se atrelam a opções que, nos serviços prestados, somos impelidos a fazer em decorrência da vivência cristã. Imprimir um caráter de vinculação efetiva com os mais carentes é uma alavanca que tem alicerçado, sistematicamente, nossos projetos de educação. O compromisso com a promoção da justiça, num crescente acelerado, tem mobilizado iniciativas, envolvendo a comunidade educativa. O empenho por manter uma escola de qualidade acadêmica e por garantir uma instituição de referência vital, desafia constantemente nossa prática. Tudo isso exige de nós, sem dúvida, disposição permanente para mudanças! Trabalhar em educação, hoje, supõe viver na inquietude interior.

7. Uma mensagem para o povo de Bebedouro. Deixo uma mensagem de gratidão ao povo de Bebedouro, aos amigos, aos simpatizantes, àqueles que, ao apreciar a cultura, a educação, se regozijam conosco pela longa trajetória dos 75 anos do Colégio Anjo da Guarda. Particular gratidão às famílias dos atuais alunos e dos ex-alunos que compõem essa mesma história de vida. Imenso reconhecimento aos que, como professores, educadores, funcionários, foram e hoje são parceiros nessa trajetória de serviços educacionais.